



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº. 654/2008, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE MADEIRA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS E OBRAS PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Municipal, nos processos de compra de madeira, apenas comprará:

- I- madeira proveniente de reflorestamento;
- II- certificada de modo a comprovar a procedência legal advinda da execução de plano de manejo, ou ainda;
- III- madeira oriunda de desmatamento ou plano de manejo autorizado pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º - As empresas contratadas pelo Poder Público para a construção de obras públicas deverão utilizar-se de madeira de origem legal, adquirida de empresas certificadas e com plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente, neste ultimo caso será exigida a cópia da autorização para desmatamento ou manejo.

Art. 3º - Nos projetos de obras públicas, sempre deverá ser analisada a possibilidade de utilização de madeira proveniente de reflorestamento em detrimento de madeira nativa oriunda de desmatamento.

Art. 4º - Nos projetos de obras de construção civil particulares, será exigido na apresentação do referido projeto a documentação que comprove a origem da madeira que será utilizada na referida obra, condicionando-se a expedição e entrega do Alvará de Habite-se somente após a comprovação da origem legal da madeira utilizada na referida obra.

Art. 5º - O Departamento de Governo deverá informar ao Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sobre a expedição de Alvará de Habite-se desde que atendido ao previsto no Artigo 4º do presente Decreto, para fins de fiscalização.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de abril de 2008.

Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA